

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação Sociocultural e Desportiva de Capoeira Raça Negra da Bahia (ACCARNA), com sede e foro no município de Salvador, no Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Associação Sociocultural e Desportiva de Capoeira Raça Negra da Bahia (ACCARNA), com sede e foro no município de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO